



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador **Léo Novais**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, nos termos regimentais, que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **seja instituído o programa “Aluno Destaque Cidadão”**, com o objetivo de premiar anualmente os alunos da rede pública municipal que se destacarem pelo desempenho acadêmico, comportamento exemplar e participação em atividades escolares e comunitárias.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a valorização dos estudantes é uma forma de incentivo à dedicação, ao esforço e ao comprometimento com a educação;

CONSIDERANDO que o reconhecimento público de boas práticas e atitudes cidadãs contribui para o fortalecimento dos valores éticos, sociais e educacionais no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que o incentivo ao mérito estudantil pode aumentar o engajamento dos alunos, reduzir a evasão escolar e promover um ambiente de aprendizagem mais saudável e colaborativo;

CONSIDERANDO ainda que o programa “Aluno Destaque Cidadão” representará uma oportunidade de reconhecer não apenas o desempenho acadêmico, mas também o respeito, a solidariedade e o protagonismo juvenil, valores fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e participativos;

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 06 de Novembro de 2025.

Léo Novais - PL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

